

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 3 de Maio de 2002



Série

Número 51

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS

Rectificação

Dá nova redacção à Portaria n.º 43-A/2002, de 13 de Março.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DAS
FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS****Rectificação**

Por ter saído com inexactidões a Portaria n.º 43-A/2002, publicada no JORAM n.º 30, I Série, Suplemento de 13 de Março de 2002 que autoriza a repartição de encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 1/2001 de “Execução de 30 fogos na Freguesia do Curral das Freiras”, pela presente rectifica-se o disposto no seu preâmbulo:

Onde se lê:

“Considerando que a Empreitada N.º 1/2001 “Execução de 30 fogos na Freguesia do Curral das Freiras”, adjudicada à firma “Avelino Farinha & Agrela, Lda.”, pelo valor de € 2.920.241,97 com IVA incluído à taxa em vigor.

Considerando que os encargos financeiros resultantes da referida obra terão efeitos nos orçamentos da Região Autónoma da Madeira para 2002 e 2003, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e do artigo 20.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e das Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais o seguinte:”

Deverá ler-se:

“Considerando a Empreitada N.º 1/2001 “Execução de 30 fogos na Freguesia do Curral das Freiras”, adjudicada à firma “Avelino Farinha & Agrela, Lda.”, pelo valor de € 3.037.051,65 com IVA incluído à taxa em vigor;

Considerando que os encargos financeiros resultantes da referida obra terão efeitos nos orçamentos da Região Autónoma da Madeira para 2002 e 2003, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e do artigo 20.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e das Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:”

Secretarias Regionais do Plano e das Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 2 de Maio de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DAS FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.